PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 19.293/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO, NOS PARQUES E PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, DE BRINQUEDOS DESTINADOS ÀS CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS OU DEFICIÊNCIA FÍSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinada a instalação, nos Parques e Praças pertencentes ao Poder Público Municipal, de brinquedos destinados às crianças portadoras de necessidades especiais e deficientes.

Parágrafo Único – Os brinquedos a que se refere o caput deste artigo serão criados por profissionais especializados, a fim de atender ao seu fim.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Agosto de 2013.

ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e treze.

ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração